

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviço, de um lado a Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba, CNPJ 45.437.175/0001-07, sediada à Rua Mal Floriano Peixoto, 95- centro- nesta cidade de Taquarituba/SP, neste ato representada por seu Presidente, a Sra. Georgina Costa de Oliveira Silva 204.461.871-00, denominada CONTRATANTE, e de outro lado Almeida e Chamorro – Clínica Médica Ltda, CNPJ 04.510.375/0001-52, sediada a Rua Cel Firmino Gabriel da Luz, nº 230- centro- nesta cidade Taquarituba/SP representada pelo Dr. Ricardo Ulisses Chamorro CRM. 86.029, CPF 026.903.388-23 denominado CONTRATADA, tem justo entre si o seguinte Contrato nas cláusulas abaixo descritas:

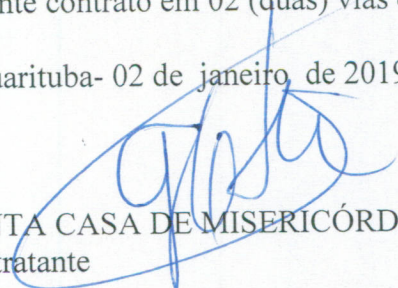
- 1- A CONTRATANTE concede ao CONTRATADO, a prestação dos seguintes serviços, nas cláusulas estipuladas no presente contrato, em suas dependências físicas :
- REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA.
- 2- A CONTRATANTE se compromete a indicar ao CONTRATADO, os pacientes que venham necessitar dos serviços relacionados na cláusula anterior, independentemente do tipo de convenio que os mesmos possuam.
- 3- O presente Contrato de Serviços terá prazo de 12 (doze meses), iniciando-se em 02/01/2019, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, em caso de rescisão do contrato, podendo ser por parte da Contratante ou Contratado.
- 4- O CONTRATADO utilizará para consecução de seu serviço na Entidade, o Aparelho de Endoscopia existente em sala específica, de acordo com a VISA, para realização dos exames e a utilização de energia, água, telefone, sem a ocorrência de quaisquer custos, desde que pertinentes ao serviço.

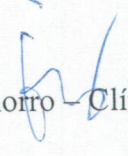
Parágrafo único:- O Contratado se compromete a ressarcir a Contratante, através de seguro, ou por si, eventuais danos causados por si, ao equipamento.

- 5- O CONTRATADO poderá utilizar os próprios equipamentos, podendo instala-los nas dependências físicas da CONTRATANTE, se necessário for.
Sendo assim o CONTRATADO instalou também um equipamento próprio, para realização de exames de Endoscopia Digestiva.
- 6- Ficam avençados entre as partes, a realização das quantidades de exames de Endoscopia Digestiva:-
 - 16 exames por mês, sendo pré agendados. E realizados – terça feira e quarta feira;
Horário das 7:00 às 11:00 horas.
 - Exames de urgência a pacientes internados.

- 7- O CONTRATADO se compromete a manter a prestação de serviços, compatível com as exigências e normas, atendendo o regimento interno da CONTRATANTE, o qual declarar possuir ciência.
- 8- A CONTRATANTE poderá solicitar informações detalhadas sobre os serviços prestados, devendo o CONTRATADO fornecer as informações, prestando contas dos serviços prestados
- 9- As partes poderão estabelecer e pactuar protocolos e termos operacionais para execução deste Contrato de Prestação de Serviços.
- 10- As despesas que a CONTRATANTE tenha em decorrência deste Contrato de Prestação de Serviço, com seus empregados, serão de sua responsabilidade. Caberá ao CONTRATADO apenas a despesa decorrente e pertinente ao exercício profissional, para a execução deste.
- 11- Caso o CONTRATADO resolva ceder no todo ou em parte seus direitos sobre o presente Contrato, deverá dar preferência à CONTRATANTE, em igualdade de valores e condições, sendo nula qualquer transação efetuada neste sentido sem o conhecimento prévio a mesma, com rescisão do presente Contrato.
- 12- O presente Contrato obriga as partes e seus sucessores, sendo lavrado na presença das testemunhas abaixo qualificadas, servindo o mesmo como eventual TERMO DE PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇÃO de EVENTUAIS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, se houver algum litígio neste sentido, decorrente de eventual relação existente anteriormente entre ambas, pactuando-se o reconhecimento da suspensão de eventual prescrição no caso de rescisão antecipada do mesmo.
- 13- As partes elegem o Foro da Comarca de Taquarituba/SP para dirimir qualquer dúvida sobre este instrumento. E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Taquarituba- 02 de janeiro, de 2019.


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAQUARITUBA
Contratante


Almeida e Chamorro - Clínica Médica Ltda.
Contratado